

Processo n.º 727/2021
Data: 01/06/2021 Folhas:

Rubrica:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ N° 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-

RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5° andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por sua Presidente, Dr.a LILIAN PRATES BELEM BEHRING, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. LEILTON ALVES COELHO, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ nº. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão n.º COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, a empresa MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.219.232/0001-47, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RODRIGO CLAUDIONIOR MENDES portador(a) da Carteira de Identidade nº 32.561.420-9, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 290.962.338-67 e pelo(a) Sr.(a) ERIC COELHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 44.249.873-1, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 433.307.288-33, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 03/2022, com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei nº 10.192/2001 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 727/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Jan St



Processo n.º 727/2021
Data: 01/06/2021 Folhas:
Rubrica:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e garantia de realização de reajuste do preço do Contrato Coren/RJ nº03/2022, que versa sobre serviço fornecimento de serviço de Links Dedicados, Bidirecionais de Serviços Contínuos de Acesso à Internet (Acesso IP Permanente, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores) para as localidades do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, com prestação do servico de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no ano, incluindo Suporte com Call Center para atendimento também em regime de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender às necessidades de comunicação de dados das Unidades do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, doravante identificado pela sigla Coren-RJ, em sua sede, centro de treinamento e subseções localizadas no estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 80 n^{o} 8.666/93. δ Lei 40. no inciso ΧI artigo 65. da

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 15 de fevereiro de 2024 até 15 de fevereiro de 2025, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 201.293,40 (duzentos e um mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 16.774,45 (dezesseis mil e setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 201.293,40 (duzentos e um mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos), totalizando o Contrato nº. 03/2022 o valor de R\$ 615.770,20 (seiscentos e quinze mil e setecentos e setenta e reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2024, no Elemento

B

De



Processo n.º 727/2021	
Data: 01/06/2021 Folhas: _	
Rubrica:	

de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação e Nota de Empenho 410/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ Nº 03/2022, no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Processo n.º 727/2021 Data: 01/06/2021 Folhas: Rubrica:

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presenca das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024.

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro - Coren-RJ

CONTRATANTE

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro - Coren-RJ

CONTRATANTE

RODRIGO CLAUDIONOR

Assinado de forma digital por RODRIGO CLAUDIONOR MENDES:29096233867 MENDES:29096233867 Dados: 2024.02.07 09:52:07 -03'00'

MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DIOGO FERREIRA SANTANA Data: 07/02/2024 12:30:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br





Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 1%C2%BA_TA_ao_Contrato_COREN-RJ_N.%C2%BA_03_2022_-_COREN-RJ_X_Mendex_-_Rev.01_assinado pdf

DOCUMENTO COM LUSSIMUS VILLIAND

Hash: 323b0fe66c6gebb30b2g28g5cga7gd33c281ab2g22aacg8844cd85ga3425gbcf

Data da validação: 07/02/2024 12:40:28 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: RODRIGO CLAUDIONOR MENDES

CPF: ".962.338-"

Nº de série de certificado emitente:

92649945469762574500702192672323200798 Data da assinatura: 07/02/2024 09:52:07 BRT





Informações da Assinatura:

Assinado por: DIOGO FERREIRA SANTANA

CPF: ".908.987-"

Nº de série de certificado emitente: 10295935726478278459

Data da assinatura: 07/02/2024 12:30:21 BRT





ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco